



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**DESPACHO**

**Objeto: “Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n. 39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial”,**

Prezado Senhor.

Vimos à vossa presença comunicar-lhe que, em virtude do requerimento protocolado neste conselho em data de 07/07/2022 sob o nº04/2022 esta presidência defere pedido de abertura de novo prazo para que, de acordo com o Art. 28 do CEDP, V. Sa. disporá do prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa e provas que julgar necessárias, bem como o rol de testemunhas conforme previsto no código civil.

Conselho de Etica e Decoro Parlamentar (CEDP) em 08 de julho de 2022.

**DAVI SOUSA**  
**Vereador**  
\* [Assinado Digitalmente]